

## Edital de Apresentação de Propostas de Simpósios

(Texto compilado a partir da redação dada pelo Termo Aditivo nº 1, de 14 de março de 2025)

A Comissão Organizadora do *X Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra* faz saber que estão abertos os prazos para submissão e seleção de propostas de Simpósios a serem desenvolvidos nas modalidades *online* e presencial durante a realização do X CIDHCoimbra, a decorrer nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A recepção e a seleção de propostas de Simpósios são da responsabilidade da Comissão Organizadora do *X Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar – X CIDHCoimbra*, obedecidas as normas deste Edital;
2. A Comissão Organizadora do Congresso, doravante Comissão Organizadora, é composta pelos seguintes membros:
  - Prof. Doutor Jónatas Machado: Presidente do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*; Diretor e Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
  - Mestre Carla de Marcelino Gomes: Diretora Executiva e Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*;
  - Mestre Catarina Gomes: Consultora em Educação para os Direitos Humanos / Investigadora do *Ius Gentium Conimbrigae – IGC/Centro de Direitos Humanos*;
  - Prof. Doutor César Augusto Ribeiro Nunes: Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Docente da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas-SP;
  - Prof. Doutor Leopoldo Rocha Soares: Vice-Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Promoção de Direitos Humanos - INPPDH; Diretor Acadêmico do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie de Campinas-SP;
3. Este Edital destina-se ao processo de seleção das propostas de Simpósios que serão ofertados nas modalidades *online* e presencial na oportunidade de realização do Congresso, entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025, nas instalações do Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra/Portugal, ou em outro lugar a ser designado pela Comissão Organizadora;
4. Os critérios de seleção das propostas de Simpósios constam deste Edital.

### II – DAS PROPOSTAS DE SIMPÓSIOS

5. As propostas de Simpósios devem ter dois Coordenadores|as, oriundos|as ou não da mesma instituição de ensino/pesquisa, os|as quais deverão dispor de meios eletrônicos de comunicação para troca de informações com a Comissão Organizadora;
6. Cada pessoa apenas pode ser proponente de uma proposta de Simpósio;
7. As propostas de Simpósios devem ser apresentadas em observância ao modelo do Anexo I, contendo temática em conformidade com o objeto central do Congresso – DIREITOS HUMANOS, além dos seguintes elementos descritivos: título do Simpósio; nome e endereço

ACOMPANHE © CIDH Coimbra



eletrônico dos/as Coordenadores/as; instituição a que pertencem; resumo curricular que não exceda 100 palavras; descrição das linhas de debate a serem desenvolvidas de 150 a 250 palavras e indicação dos idiomas em que podem ser escritos os resumos submetidos para avaliação e apresentação;

8. As propostas de Simpósios podem ser apresentadas em português, inglês e/ou espanhol, conforme disposto no Anexo I, sendo obrigatória a apresentação da versão em espanhol da proposta quando indicada a possibilidade de receber resumos nesse idioma, assim como a versão em inglês da proposta, quando indicada a possibilidade de receber resumos em inglês, francês, italiano e/ou alemão;

9. Os proponentes de Simpósios devem indicar, expressamente na respectiva proposta, o interesse de coordenarem um Simpósio presencial ou *online*;

10. A oferta do Simpósio na modalidade presencial somente aceitará resumos para apresentação presencial e não haverá nenhuma forma de participação *online* nessas atividades;

11. Após a submissão da proposta de Simpósio, não será mais permitida a alteração da modalidade de realização escolhida como presencial ou *online*;

~~12. O envio das propostas de Simpósios deve ser efetuado por meio do correio eletrônico [contact@cidhcoimbra.com](mailto:contact@cidhcoimbra.com), até ao dia 14 de março de 2025;~~

12. O envio das propostas de Simpósios deve ser efetuado por meio do correio eletrônico [contact@cidhcoimbra.com](mailto:contact@cidhcoimbra.com), até ao dia 30 de março de 2025 (Redação dada pelo Termo Aditivo nº 1);

13. Os Coordenadores de Simpósios podem participar, como autores de resumos, apenas nos demais Simpósios oferecidos no Congresso, participação essa sujeita às normas constantes do Edital de Chamada de Resumos.

### III – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SIMPÓSIOS

14. A Comissão Organizadora selecionará 90 (noventa) propostas de Simpósios para compor o Edital de Chamada de Resumos e notificará os respectivos proponentes sobre o resultado da seleção até 18 de abril de 2025;

15. A Comissão Organizadora poderá selecionar propostas de Simpósios em número superior a 90 (noventa), assim como aceitar propostas posteriores à data indicada no número 12 para atender à necessidade de complementação do limite indicado;

16. As propostas de Simpósios para a seleção são avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) pertinência temática do Simpósio, em relação ao objeto do Congresso - Direitos Humanos;
- b) rigor científico e clareza na identificação das problemáticas a serem abordadas;
- c) pluralidade de temas a serem ofertados no Congresso;
- d) diversidade das áreas científicas do Congresso;
- e) distribuição geográfica diversificada dos temas dos Simpósios e dos seus proponentes;

17. Os/as Coordenadores/as das propostas de Simpósios presenciais selecionadas ficam responsáveis por garantirem a sua presença física no momento de condução dos trabalhos do Simpósio;

ACOMPANHE O CIDH Coimbra











# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE COIMBRA

14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2025

Organização



Apoio Institucional



- 43.** O acompanhamento das publicações, dos aditamentos ao presente Edital, dos avisos e dos comunicados referentes ao processo seletivo de propostas de Simpósios é de responsabilidade exclusiva das pessoas interessadas;
- 44.** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado pela Comissão Organizadora;
- 45.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora.

Coimbra (Portugal), 20 de fevereiro de 2025.

---

Pela Comissão Organizadora

ACOMPANHE O CIDH Coimbra

 [cidhcoimbra.com](http://cidhcoimbra.com)

 [contact@cidhcoimbra.com](mailto:contact@cidhcoimbra.com)

 @cidhcoimbra











